



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 139, DE 01º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0295/2021,

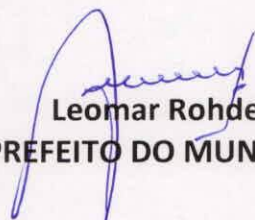
RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço vertical, para a servidora **Corete Majolo**, matrícula funcional n.º 9437-4/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação “*Lato Sensu*” em Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Unina, enquadrando-a do **NÍVEL B para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 01/04/21 FL. 2049
Visto 